



Livro: 01/2026
Folha: 01

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR. ATA Nº 1

09 de janeiro de 2026

Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, José Miguel Ribeiro de Oliveira com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. **Apreciação, discussão e votação das minutas das atas das últimas reuniões;**
2. **Cessão da Posição Contratual: “Reabilitação e Ampliação do Cemitério de Aldeia do Bispo” – Proc. Nº NG – 15/ 2024;**
3. **Reavaliação e renovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Penamacor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor – 5ª Adenda;**
4. **Proposta de Encargos - Despesas com Pessoal para 2026;**
5. **Proposta de inclusão do saldo transitado do ano de 2025 nos fundos disponíveis;**
6. **Fundo de maneiio para o ano 2026;**
7. **Finanças Municipais.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Filipe André Leitão Ramos Batista, Pedro Miguel Correia Vaz Silveiro, Noémia Campos Crucho e Guida Maria Matos Esteves Leal.

Estiveram também presentes os Chefes de Divisão Paulo Servo e Ana Isabel Valente , a Jurista Maria Luísa Romana e a Coordenadora Municipal de Proteção Civil Raquel Marques e o Responsável pelos Serviços Externos António Pinto.

A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior António Lopes Geraldês.

Ref.ª ATA Nº 1
Data: 2026/01/09

Livro: 01 / 2026Folha: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às dez horas e cinco minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e seis:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu conta de dois despachos de delegação de competências no Chefes de Divisão. Dr. Paulo Servo da Divisão Administrativa e Financeira e a Sr.^a Eng.^a Ana Isabel Valente da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo.

Informou que foram reorganizados os serviços externos de Município, razão pela qual o Sr. António Pinto está presente da presente reunião de Câmara como Responsável pelos Serviços Externos.

Informou da intervenção efetuada em frente às Piscinas Municipais, que se encontrava numa situação lastimável.

Já foi passado a requisição para se fazer o saneamento das zonas mais deterioradas da estrada das Termas das Águas. Não é a reabilitação completa da estrada, mas é o arranjo das zonas que estão piores.

Deu conta também que já se iniciaram as obras de construção das habitações da Água Férrea.

Referiu que, conjuntamente com a Comunidade Intermunicipal pela beira baixa, irão ser recebidos pela Senhora Ministra do Ambiente, onde uma das questões a abordar será a questão das centrais fotovoltaicas no nosso território.

Por último deixou o convite para a apresentação do Livro Madeiro, Fólios de poesia que é o sexto livro editado no âmbito desta iniciativa. Será hoje, às 18.00 no Teatro Clube.

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou e desejou um bom ano 2026 para todos.

Relembrou a necessidade de ter conhecimento dos despachos que são emitidos pelo Sr. Presidente, assim como do ofício da Presidente da Assembleia Municipal relativamente ao

Ref.^a David
Data: 26/01/09



Livro: 01/2016
Folha: 03

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

pedido de recursos humanos e dos materiais. Os Vereadores da oposição também têm o dever de fiscalizar.

Pediu para ter acesso à listagem dos beneficiário do cabaz de Natal solidário e comunicou a existência de holofote apagado no exterior do Teatro Clube de Penamacor.

Referiu-se também à instalação de umas placas junto às escolas e junto à paragens dos autocarros que desconhece a sua finalidade, até porque, nada foi deliberado nesse sentido. Deu conta de uma placa colocada junto à janela de uma casa.

Pediu também esclarecimentos sobre a E.N. 233 uma vez que já foi aprovado e deliberado há bastante tempo.

Levantou a questão da renovação de protocolos com associações sem o cumprimento das regras estipuladas no regulamento de apoio ao associativismo.

O Sr. Presidente da Câmara em relação ao dar conhecimento dos despachos, disse que já foi dada essa orientação ao gabinete de apoio à presidência.

Vai fazer chegar o ofício que foi enviado para ser apresentado à Assembleia Municipal.

Os cabazes de Natal solidário foram entregues de acordo com os critérios apresentados pelos serviços de ação social e agradeceu o aviso relativamente à iluminação do Teatro.

Em relação às placas colocadas junto às escolas e nas paragens dos autocarros tem a ver o transporte flexível que é um transporte a pedido, feito através normalmente de táxis. Está dentro da estrutura da CIM e é um projeto que visa a ligação das várias freguesias a pontos de recolha até à linha dos autocarros.

A explicação e toda a informação está disponível no site da Comunidade Intermunicipal.

A colocação de uma placa junto à janela de uma casa, é uma situação pontual que irá ser resolvida.

Em relação às candidaturas a apoios através do regulamento de apoio ao associativismo, o Sr. Presidente referiu que apenas quatro associações fizeram o pedido, considerando um número extremamente diminuto de pedidos, tendo em conta o número de associações existentes.

Ref.ª 11/2016
Data: 26/01/07

Livro: 01/2026Folha: 04

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Já solicitou aos serviços um conjunto de dados históricos para tentar perceber como é que funcionava o este regulamento, ficando com a ideia que o regulamento de apoio ao associativismo precisa de ser revisto.

O Sr. Vereador Filipe Batista finalizou dizendo que, enquanto este regulamento estiver em vigor, todos os pedidos de apoio por parte das associações, têm que apresentar a documentação exigida no referido regulamento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação, discussão e votação das minutas das atas das últimas reuniões;

O Sr. Presidente propôs a retirada do ponto 1 da ordem de trabalhos e que as atas fossem aprovadas numa próxima reunião.

2. Cessão da Posição Contratual: “Reabilitação e Ampliação do Cemitério de Aldeia do Bispo” – Proc. Nº NG – 15/ 2024.

O Sr. Presidente apresentou a proposta cujo seu teor se transcreve:

“Nos termos conjugados dos artigos, 316º, n.º 1 e n.º 2 do 318º e 319º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP) e n.º 8 da cláusula 45º do caderno de encargos, a Cessão da Posição Contratual é, legalmente admissível, não se verificando nenhum dos limites previstos no artigo 317º do CCP, designadamente a existência de indícios de que haja atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a Cessão da Posição Contratual ao contrato de empreitada “Reabilitação e Ampliação do Cemitério de Aldeia do Bispo”. Sendo que foi delegado ao Sr. Presidente a competência para a referida decisão, de acordo com a alínea X) do n.º 2, da ata n.º 01, de 07 de novembro de 2025, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal.

Ref.ª
Data: 2026.01.09

Livro: 01/2026Folha: 05

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente: Pedido da Cessão da Posição Contratual, Informação n.º 331/2025, de 11/nov./2025, Despacho da Presidência à referida informação e Documentos de Habilitação da Cessionária.

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:

Recurso à Cessão da Posição Contratual no contrato de empreitada “Reabilitação e Ampliação do Cemitério de Aldeia do Bispo” Proc. N.º NG - 15/2024.

Aprovação como Cessionária a Entidade Eliseu Farinha, Lda., com sede em Zona Industrial, Rua F, Lote K 10, 6000-459 Castelo Branco, a qual, preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, tendo submetido os documentos de habilitação necessários.

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

O Sr. Vereador Filipe Batista colocou algumas reservas relativo à cessão da posição contratual no contrato da empreitada e pediu a revisão do projeto por estar previsto o alargamento do cemitério para junto de habitações, ficando a menos de 15 metros de distância, preocupação partilhado também pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia local.

Nesse sentido, declarou o voto de abstenção do Grupo Independente, referente à presente proposta pelo facto de acompanhar as preocupações do Senhor Presidente da União de Freguesias, relativamente à continuidade da obra naquele local.

O Sr. Presidente da Câmara disse que, apesar de estarem solidários com as preocupações do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a verdade é que houve um compromisso e um contrato que foi assinado pela Câmara Municipal e que efetivamente esta cessão contratual em nada impede o cumprimento desse mesmo contrato.

A proposta foi aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador Filipe Batista e da Sr.ª Vereadora Noémia Crucho.

Ref.ª
Data: 06/01/09



Livro: 01/2026

Folha: 06

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

3. Reavaliação e renovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Penamacor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor – 5.ª Adenda

O Sr. Presidente apresentou a proposta cujo seu teor se transcreve:

“Considerando que:

- 1) As Associações Humanitárias de Bombeiros, para além das ações desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam ainda serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas pela sua área de atuação, constituindo a sua existência, um importante fator de segurança para as populações que servem;
- 2) As Associações Humanitárias de Bombeiros, de acordo com o disposto na Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que aprovou o regime jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade para o efeito um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros;
- 3) Os corpos de Bombeiros, conforme disposto no artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, são agentes de proteção civil, sempre na primeira linha de atuação como primeiro agente da proteção civil junto das populações, são parceiros indispensáveis ao Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a primordial atribuição da proteção e o socorro de pessoas e bens;

Atendendo:

- 4) Ao protocolo de colaboração celebrado a 15 de janeiro de 2021 entre o Município de Penamacor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor, e à necessidade da sua reavaliação, de acordo com o disposto na sua cláusula sexta;
- 5) À 1.ª adenda ao protocolo celebrado, aprovada por deliberação do executivo a 14 de

Ref.ª 17/2026
Data: 26/01/2026



Livro: 01/2016
Folha: 07

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

janeiro de 2022;

- 6) À 2.^a adenda ao protocolo celebrado, aprovada por deliberação do executivo a 6 de janeiro de 2023;
- 7) À 3.^a adenda ao protocolo celebrado, aprovada por deliberação do executivo a 12 de janeiro de 2024;
- 8) À 4.^a adenda ao protocolo celebrado, aprovada por deliberação do executivo a 10 de janeiro de 2025;
- 9) Ao protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil o Município de Penamacor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (AHBV) de Penamacor, após aprovação da segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP), o qual regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV de Penamacor de elementos que integrarão a EIP, após deliberação do executivo de 18 de fevereiro de 2022;
- 10) À atual conjuntura económica nacional, perante a qual se torna mais difícil fazer face a despesas correntes, com a notória subida dos preços em geral;
- 11) Às atribuições cometidas ao município no domínio da proteção civil, conforme disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que, para a sua prossecução se infere a colaboração com a corporação de bombeiros voluntários para a continuidade da concretização da sua missão de serviço comunitário.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho à Câmara Municipal que, após reavaliação do protocolo de colaboração no sentido da sua renovação, delibere aprovar a minuta da 5.^a Adenda do Protocolo de Colaboração entre o Município de Penamacor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor, definindo e reajustando, assim, o regime de apoios a atribuir, que segue anexa à presente proposta.”

Ref.º ADU-1
Data 2016/01/09

Livro: 01 / 2016Folha: 08

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador Filipe Batista começou por afirmar que reconhecem a importância vital do trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários no nosso Concelho e o papel insubstituível que desempenham na proteção de pessoas e bens.

No entanto, o reconhecimento do mérito do trabalho dos Bombeiros não pode nem deve impedir uma análise exigente e rigorosa do uso de dinheiros públicos.

A explicação para o aumento das verbas a atribuir surge de forma genérica, sendo muito difícil procederem a uma análise da presente proposta.

Disse terem conhecimento de vários problemas na instituição e terminou a sua intervenção afirmando que lhes tem chegado denúncias/informações sobre algumas más práticas na utilização de viaturas do Comando dos Bombeiros para fins pessoais, nomeadamente há um dos comandantes que leva a viatura para a sua residência, que é fora do Concelho, em Castelo Branco e onde nos tem chegado também a informação que faz uso no transporte dos filhos para escolas entre outras situações.

E aqui podemos equiparar sempre o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil do nosso Município, onde tem uma viatura também disponível e não faz uso dessa viatura da mesma forma que o Comando atualmente está a exercer. São essas informações que também nos preocupam.

O Sr. Presidente da Câmara disse que tem muito respeito por aquilo que são os assuntos internos de cada instituição. Relativamente às questões que o Sr. Vereador apresentou, a serem verdade, são graves e têm que efetivamente ser faladas.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente propôs a aprovação em minuta de todas as deliberações.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

4. Finanças Municipais.

Ref.ª ATA n.º
Data: 26/01/09



Livro: 01/2016

Folha: 09

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foram apresentados os mapas atuais do orçamento da receita acumulada no valor total de 38,02 euros e uma despesa acumulada no valor total de “zero” euros que depois de rubricados ficam anexos à presente ata.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e quarenta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, António Lopes Geraldês, Técnico Superior, a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara

José Miguel Ribeiro de Oliveira

O Técnico Superior

António Lopes Geraldês

Ref.ª ATA N.º 1
Data: 26/01/16